

Encaminhado as Comissões
C. TR, C. FOF
Data 13/09/18



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PROJETO DE LEI 089 / 2018

DATA: 12 SET. 2018

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2019, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo de Previdência –PREVISO e a Fundação Sorriso, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2019”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 389, de 14 de Junho de 2018, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o exercício de 2019, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as



respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;



- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII-despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2015 a 2017, a orçada para 2018 e a estimativa para 2019;
- II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência;
- IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e a Administração Indireta - PREVISÓ, encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2018, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda:

I – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 25% (vinte cinco por cento) do total da proposta orçamentária para 2019, em obediência aos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal;

II – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

III - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, denominadas como Fontes 3.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Art. 17. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V- Sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI – sejam qualificadas como organizações sociais;

VII – sem qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

VIII – Sejam qualificas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2019, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24. A Lei Orçamentária para 2019 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento se constitua em Alteração Orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 15º, Inciso I.

Parágrafo único. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.



Art. 25. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2019, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Número de processos;
- C) Número do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.
- G)

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2019 poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2019, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2018 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2019, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 47. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 083/2018.

Senhor Presidente, Senhor(e)s Vereador(a)s



Servimo-nos do presente para encaminhar o **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (LDO 2019)** do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Estamos enviando para a apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para 2019, sendo seu conteúdo e texto estabelecidos pelo art. 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe no seu § 2º, que a LDO compreenderá: prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento do ano 2019 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial, com a Constituição Federal e com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LC 101/2000).

A LDO está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral, onde, além de manter caráter de orientação à elaboração da lei orçamentária anual, a LDO progressivamente vem sendo utilizada como **veículo de instruções e regras** a serem cumpridas na execução do orçamento. Essa ampliação das finalidades da LDO tende a suprir a incapacidade, em face ao princípio da exclusividade, de a lei orçamentária disciplinar temas que não sejam os definidos pela Constituição Federal.

Assim, a LDO é composta pelo seu corpo principal (Mensagem e Projeto de Lei) e por seus Anexos, os quais estarão sempre a disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal, sendo composta com os seguintes anexos:

Anexo I - Metas e Prioridades, extraído do Plano Plurianual 2019-2021 aprovado pelo Legislativo.

Anexo II - Metas Fiscais, composto pelas metas de resultados primário e nominal fixadas para os 3 exercícios anteriores e as projetadas para o período de 2019 a 2021;



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Anexo III - Riscos Fiscais, composto pelos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais imprevistos, que poderão afetar as projeções e metas estabelecidas para o triênio 2019-2021.

Em complemento ao Projeto de lei em epígrafe, para subsidiar a sua apreciação, encaminhamos a esta Casa de Leis o Relatório de Projetos em Andamento, já protocolados nesta Casa de Leis.

Portanto, este projeto é um reflexo das necessidades de nossa população, já levantadas em audiências públicas durante a elaboração do PPA, levando-se em consideração também os pleitos apresentados por Vossas Excelências, visto que, esta Casa de leis representa legitimamente o povo de nossa cidade.

Agradecemos o apoio dos Senhores (as) Vereadores (as) na apreciação do presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

Atenciosamente,


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ANEXO I – Anexo de Metas e Prioridades

LDO 2019



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal		Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal					Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	1061 - Ampliacao E Reestr. Do Predio Da Camara Municipal		P	0048 - Predios publicos const.reformados	Predio	1,00	339.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	1062 - Manutencao da Verba Indenizatoria		P	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	609.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	1078 - Reforma Administrativa e Concurso Publico		P	0093 - Ref Concurso e proc. Seletivo Realizado	Und	1,00	260.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	2001 - Manutencao e Encargos da Camara Municipal		A	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	7.585.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	2002 - Manutencao e Encargos Com o Controle Interno		A	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	240.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	2181 - Publicidade, Promocao Divulgacao Institucional		A	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	680.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	2183 - Manutencao da Assessoria Parlamentar		A	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	1.185.000,00	
0001 - GESTAO DAS ACOES DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	2184 - Manutencao do Subsidio aos Vereadores		A	0089 - Camara Municipal Mantida	camara	1,00	1.050.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								11.948.000,00	
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito					Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - Manutencao das Atividades do Gapre		A	0072 - Gabinete do prefeito mantido	Ano	1,00	1.631.000,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - Manut. das Atividades da JSM, UMS, MIN do Trabalho		A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00	5.332,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - Manutencao Despesas Publicitarias		A	0090 - Publicidade Realizada	MESES	12,00	1.400.000,00	
0039 - PROCON - DIREITO DE TODOS	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,	2161 - Manutencao e Encargos com o PROCON		A	0063 - Procon mantido	Ano	12,00	237.650,00	
Total do Órgão / Unidade:								3.273.982,00	
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda		Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário					Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1057 - Aquis. De Veiculos, Equipamentos e Mat. Permanente		P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Equiplo	15,00	42.500,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2078 - Manutencao da Sec de Fazenda Semfaz		A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	8.841.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	M
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2137 - Manut Encargos Especiais - Pasep		A	0023 - Manutenção de encargos		15,00	3.150.000,00	
0037 - MODERNIZACAO TRIBUTARIA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2077 - Promover Acoes P/ Aum. a Efet. De Arrecadacao		A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	252.153,67	
0037 - MODERNIZACAO TRIBUTARIA	04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA	1058 - Modern. e Manut. De Solucoes e Proc.de Tecnologia		P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	250.000,00	
0042 - CORPO DE BOMBEIROS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2138 - Manutencao do Corpo de Bombeiros Funreborn		A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	456.288,00	
0043 - OPERACOES ESPECIAIS	04 - ADMINISTRACAO 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2079 - Sentencas Judiciais Julgadas, Precatorios		A	0043 - Sentencas/Precatorios	Sentença	12,00	2.502.000,00	
0043 - OPERACOES ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2081 - Manutencao De Encargos Com A Divida Publica		A	0067 - Divida	Parcela	12,00	3.050.000,00	
Total do Órgão / Unidade:									18.543.941,67
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	M
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2167 - Manut e Encargos Com Ensino Fundamental		A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	12.126.000,00	
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2168 - Manutencao da Educacao Infantil		A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	8.050.000,00	
0040 - GESTAO DO TRANSPORTE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2055 - Manutencao do Transporte Escolar		A	0001 - Transporte escolar mantido	Meses	11,00	7.750.000,00	
0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2042 - Prog Educ. Inclusiva: Direito A Diver Capacitacoes		A	0082 - Educacao Inclusiva	Capacitacao	2,00	11.407,00	
0049 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2043 - Manut da Sec e Educacao Basica		A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	6.365.000,00	
Total do Órgão / Unidade:									34.302.407,00
Unidade Orçamentária: 002 - Educacao Basica 60%									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	M
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2143 - Manutencao do Fundeb 60% Ens. Fund.		A	0071 - Fundeb mantido	Meses	12,00	36.200.000,00	
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2056 - Manutencao do Fundeb 60% Educ. Infantil		A	0071 - Fundeb mantido	Meses	12,00	8.670.000,00	
Total do Órgão / Unidade:									44.870.000,00
Unidade Orçamentária: 003 - Educacao Basica 40%									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	M
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2142 - Manutencao do Fundeb 40% Ens. Fund.		A	0071 - Fundeb mantido	Meses	11,00	3.300.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO		12 - EDUCACAO	2058 - Manutencao do FUNDEB 40 % - Educ. Infantil	A	0071 - Fundeb mantido	Meses	11,00	582.000,00
		365 - EDUCACAO INFANTIL	Total do Órgão / Unidade:					
			3.882.000,00					
R\$ 1,00								
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura								
Programa		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
			Ação		Produto		Unidade de Medida	Meta Fisica
			Descrição					Meta Fisica
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1046 - Const. Reformas, Ampl. e Read. Quad., Ginasio Esp,	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	7,00	127.500,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1049 - Const. Ref., Ampl. de Escolas do Ens. Fund.	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	3,00	2.500.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1050 - Aquisicao de Equip. Mat. Permanente - Ens. fund.	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	2.600,00	400.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO	365 - EDUCACAO INFANTIL	1047 - Construcão, Ref. e Ampl. de CEMEIS e Playgrounds	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	2,00	3.300.000,00
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	12 - EDUCACAO	365 - EDUCACAO INFANTIL	1048 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - Ens. Infantil	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	800,00	280.500,00
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2054 - Alimentacao Escolar -APAE	A	0025 - Alimentacao escolar	GenValim	1,00	85.000,00
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2050 - Alimentacao Escolar Ens. Fund.	A	0025 - Alimentacao escolar	GenValim	1,00	3.900.000,00
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO	365 - EDUCACAO INFANTIL	2049 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil	A	0025 - Alimentacao escolar	GenValim	1,00	1.800.000,00
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO	12 - EDUCACAO	366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2051 - Alimentacao Escolar EJA	A	0025 - Alimentacao escolar	GenValim	1,00	10.000,00
0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO	364 - ENSINO SUPERIOR	1098 - Constr. Escolas Est.: Mario Raiter e Portal Kaiabi	P	0001 - Transporte escolar mantido	Meses		595.000,00
0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO	364 - ENSINO SUPERIOR	2062 - Manut De Ensino Superior Unemat/ Uab	A	0068 - Apoio ao ensino superior	Ter. d Cooperacao	12,00	500.000,00
0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO	367 - EDUCACAO ESPECIAL	2047 - Manut E Enc das Acoes Da Educ Especial	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.400.000,00
			Total do Órgão / Unidade:					
			14.898.000,00					
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura								
Programa		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
			Ação		Produto		Unidade de Medida	Meta Fisica
			Descrição					Meta Fisica
0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA	13 - CULTURA	392 - DIFUSAO CULTURAL	2069 - Manut. do Depto de Cultura	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00	1.039.590,00
0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA	13 - CULTURA	392 - DIFUSAO CULTURAL	2140 - Manutencao do Fundo Municipal De Cultura	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00	295.000,00
			Total do Órgão / Unidade:					
			1.334.590,00					



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Órgão: 05 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos			Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Produto	Indicadores Físico / Financeiro		
		Descrição	Tipo		Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2102 - Manutencao da SEMOSP	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	12.445.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1065 - Drenagem, Recap. e Pavimentacao Asfaltica	P	0086 - Pavimentacao	M2	6.000,00	3.180.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1066 - Desap. De Areas Neces. a Melhor Mobilidade Urbana	P	0005 - Obra realizada	Area/Lotes	2,50	8.500,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1067 - Aquis. d Veiculos e Equip Mat. Permanente- SCMOSP	P	0002 - Aquisição de veiculo/vans/maquinas/caminhoes	Ano	1,00	400.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1072 - Pintura e Sinalizacao d Ruas e Aven. d Municipio	P	0101 - Sinalizacao Transito Realizada	Unidade	1,00	400.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1053 - Construcao e Sinalizacao de Ciclovias	P	0077 - Ciclovias implantadas	Ciclovias	1,00	255.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1068 - Reforma e Restruturacao e Implantacao de Praças	P	0087 - Canteiros BR 163	Canteiros BR 163	2,50	400.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2100 - Execucao de Projetos de Coleta e Dest. do Lixo	A	0004 - Coleta/aterro mantido	Lixo Coletado	1,00	6.200.000,00
0008 - DESENVOLVIMENTO DA	15 - URBANISMO 752 - ENERGIA ELETRICA	2101 - Ampliacao e Manutencao da Rede Iluminacao Publica	A	0021 - Ilum. Publica mantida	Meses	12,00	1.238.000,00
Total do Órgão / Unidade:						24.526.500,00	
Órgão: 06 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Produto	Indicadores Físico / Financeiro		
		Descrição	Tipo		Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1014 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	20,00	19.550,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1083 - Reforma e Ampliacao do Abrigo de Animais	P	0102 - Reforma/Amp. Realizada	Predio	1,00	85.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2035 - Manutencao da SEMDER	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	3.931.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2177 - Mant. do Abrigo de Animais	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	288.132,00
0011 - FOMENTO A AGRICUL TURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1017 - Aquis. de Maquinas e Impl. P/ Patrulha Mecanizada	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	5,00	212.500,00
0011 - FOMENTO A AGRICUL TURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1019 - Impl. Fom. d Progr. Frutifica Com A Indust. D Prod	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	289.000,00
0011 - FOMENTO A AGRICUL TURA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1020 - Construcao e Ampl. da Feira de Pequeno Produtor	A	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	1,00	663.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Predio
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA	1022 - Implant. d Abated. Misto e Mini	1022 - Implant. d Abated. Misto e Mini	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Unidade	1,00	85.000,00	Unidade
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA	1023 - Implantacao de Laticinio	1023 - Implantacao de Laticinio	P	0092 - Laticinio Implantado	Unidade	1,00	144.500,00	Unidade
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA	1025 - Projeto Leite Mais	1025 - Projeto Leite Mais	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	107.100,00	Unidade
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA	1094 - Incent. a Regular... d Mini e Pequ.	1094 - Incent. a Regular... d Mini e Pequ.	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	25.500,00	Unidade
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA	1095 - Fom. e Parc. p Melhor. a Prod. d	1095 - Fom. e Parc. p Melhor. a Prod. d	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	144.500,00	Unidade
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA	1016 - Regularizacao e Perfuracao de	1016 - Regularizacao e Perfuracao de	P	0091 - Pocos Perfurados/Regularizados	Pocos	12,00	32.500,00	Pocos
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	20 - AGRICULTURA	1084 - Estudo Hidrogeologico Para Aterro	1084 - Estudo Hidrogeologico Para Aterro	P	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario	1,50	127.500,00	Aterro Sanitario
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	20 - AGRICULTURA	2150 - Manut. d Horto Florestal, Pracas e	2150 - Manut. d Horto Florestal, Pracas e	A	0056 - Horto florestal mantido	Horto	1,00	895.660,00	Horto
Total do Órgão / Unidade:									7.050.442,00
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo do Meio Ambiente									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Predio
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	18 - GESTAO AMBIENTAL	1073 - Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat.	1073 - Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat.	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Equip	15,00	85.000,00	Veic/Equip
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	18 - GESTAO AMBIENTAL	2171 - Manutencao Do Fundo Munic Do	2171 - Manutencao Do Fundo Munic Do	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	1.820.452,00	Ano
Total do Órgão / Unidade:									1.905.452,00
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Predio
0050 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA	10 - SAUDE	2125 - Manutenção das Atividades Da Sec.	2125 - Manutenção das Atividades Da Sec.	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	4.716.037,00	Ano
Total do Órgão / Unidade:									4.716.037,00
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Predio
0017 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2157 - Manut. de Benef. Event Da Sec. D	2157 - Manut. de Benef. Event Da Sec. D	A	0103 - Benefícios Concedidos	Auxílios	1,00	510.000,00	Auxílios
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1027 - Ampliacao, Reforma, Construcão	1027 - Ampliacao, Reforma, Construcão	A	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	1,00	297.500,00	Predio
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2152 - Manutencao dos Cras e Equipe	2152 - Manutencao dos Cras e Equipe	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	2.028.000,00	Ano



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00									
0019 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1093 - Impl. Manut. Do Projeto Familia Acolhedora	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	12,00	170.000,00		
0019 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2164 - Manut. da Casa Abrigo da Crianca e da Mulher	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	1.600.722,00		
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1029 - Implantacao da Orquestra amigos da Crianças	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	45,00	42.500,00		
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1030 - Implantacao do Programa Luz do Amanha	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	85,00	37.080,00		
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2021 - Manutencao do Conselho Tutelar	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	427.559,00		
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2155 - Manutencao do Bombeiros Do Futuro, AABR Comunidade	A	0104 - Projeto implantado	Crianças	210,00	152.000,00		
0028 - GESTAO PROGRAMA BOLSA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1031 - Aquisicao de Equipamentos Mov. Veiculos - PBF	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	12,00	25.500,00		
0028 - GESTAO PROGRAMA BOLSA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2014 - Manutencao do Cadastro Unico	A	0053 - Programa Mantido	Ano	1,00	268.000,00		
0031 - PROGRAMA DE GERACAO DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2023 - Manut. do GRT Geracao de Trab. e Renda	A	0053 - Programa Mantido	Ano	1,00	209.000,00		
0032 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2160 - Manutencao do CREAS	A	0061 - Creas Mantido	Meses	12,00	870.000,00		
Total do Órgão / Unidade:						6.637.861,00			
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca e do Adolescent									
Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição				Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira	
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2156 - Manutencao do FMDCA	A	0031 - Programa implantado	M	12,00	1.561.000,00		
Total do Órgão / Unidade:						1.561.000,00			
Unidade Orçamentária: 003 - Fundo de Partilhamento de Investimento Social									
Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição				Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira	
0030 - FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2018 - Manutencao do FUMFIS	A	0059 - Fumpis mantido	Projeto	1,00	195.538,00		
Total do Órgão / Unidade:						195.538,00			
Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Direito dos Idosos									
Programa	Função e Subfunção	Ação		Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição				Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira	
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1099 - REVITALIZACAO/AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	P	0001 - Transporte escolar mantido	Meses		800.000,00		
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2153 - Manut. Do Centro De Convivencia Da Pessoa Idosa	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	796.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social				Unidade Orçamentária: 005 - Gabinete do Secretário				Total do Órgão / Unidade:	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1032 - Aquisicao De Equipamentos Permanentes - SEMAS	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	P		Veic/Eqpto	48,00	178.500,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2019 - Manut da Sec. de Assist. Social - SEMAS	0024 - Unidade Mantida	A		Ano	1,00	3.530.000,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2159 - Manutencao do BPC na Escola	0024 - Unidade Mantida	A		Ano	1,00	2.091,00	
0032 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2158 - Manutencao do PETI	0053 - Programa Mantido	A		Ano	1,00	111.000,00	
				Total do Órgão / Unidade:				3.821.591,00	
Órgão: 09 - Secretaria Munc. de Desenvolvimento Economico				Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário				Total do Órgão / Unidade:	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1086 - Ampliar E Equipar o Aeroporto Regional	0088 - Aquisicao De Equipamentos	P		MOV/EQTOS	25,00	400.000,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2086 - Manutencao da SEMDE	0118 - Unidade Mantida	A		Meses	12,00	1.778.000,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2087 - Manutencao da Incubadora De Empresas	0118 - Unidade Mantida	A		Meses	12,00	20.913,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2090 - Manutencao do Aeroporto Reginal de Sorriso	0118 - Unidade Mantida	A		Meses	12,00	3.010.000,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	1085 - Aquisicao De Moveis, Utensilios e Mat. Perm Equip	0088 - Aquisicao De Equipamentos	P		MOV/EQTOS	34,00	42.500,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	1091 - Implantacao de Cursos Profissionalizantes	0097 - Projeto Implantado	P		Aterro Sanitario	12,00	127.500,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2088 - Manutencao do Centro De Eventos	0118 - Unidade Mantida	A		Meses	12,00	265.000,00	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2089 - Manutencao do CAE- Centro De Apoio Empresarial	0118 - Unidade Mantida	A		Meses	12,00	247.336,00	
0014 - DESENVOLVIMENTO DO	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1087 - Desap. De Area Para Implant. Do Parque Tecnologico	0098 - Aquisicao de Area	P		Ha	5,00	1.200.000,00	
0014 - DESENVOLVIMENTO DO	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2095 - Realiz. d Eventos da Sec. Munic. De Des. Economico	0020 - Realização de eventos	A		Eventos	9,00	940.720,00	
				Total do Órgão / Unidade:				8.031.969,00	
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Administracao				Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário				Total do Órgão / Unidade:	
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, 122 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2010 - Manutencao das Atividades Da SEMAD	A	0105 - Unidade Mantida	Meses	12,00	7.021.000,00		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, 122 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - Manutencao das Atividades do "Ganha Tempo"	A	0105 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.716.500,00		
0023 - DEMOCRACIA E 128 - FORMACAO DE RECURSOS	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1006 - Realizar Reforma Admin, Reest. Pccv, Concurso	P	0096 - Projeto Realizado	Concurso	3,00	85.000,00		
0023 - DEMOCRACIA E 128 - FORMACAO DE RECURSOS	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1008 - Implant. e Estrut. do Depart. de Recurso Humano	P	0052 - Departamento estruturado	Projeto	1,00	127.500,00		
0024 - GESTAO DO PATRIMONIO, 122 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1007 - Controle de Bens Junto Depart. de Patr. e Almoz.	P	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	1,00	80.100,00		
0024 - GESTAO DO PATRIMONIO, 122 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1009 - Estruturacao do Arquivo Municipal	P	0088 - Aquisicao De Equipamentos	MOV/EQTOS	10,00	186.050,00		
0025 - GESTAO PUBLICA E 122 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1011 - Implant. Espaco de Lazer P/ Servidor Publico	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	8.500,00		
0025 - GESTAO PUBLICA E 122 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1012 - Implantacao do Programa Casa Para o Servidor	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	12,00	8.500,00		
0025 - GESTAO PUBLICA E 122 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1013 - Implantacao do Restaurante Popular	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	12,00	85.000,00		
Total do Órgão / Unidade:							9.318.150,00		
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Programa		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, 122 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1001 - Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente	A	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	10,00	25.500,00		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, 122 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2082 - Apoio a Outras Esf. de Gov e Ent Sem Fins Lucrat,	A	0066 - Convenios e repasses atendidos	Repasses	4,00	380.000,00		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, 122 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2084 - Manutenção das Atividades Da SEMGOV	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	1.871.000,00		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, 122 - ADMINISTRACAO GERAL	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2178 - Manut. do Programa Sorriso em Movimento	A	0046 - Unidade Mantida	Meses	1,00	205.000,00		
Total do Órgão / Unidade:							2.481.500,00		
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Programa		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira		
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2126 - Manut. da SEMTRA e Dist. De Boa Esperanca	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	6.193.000,00		
0013 - INFRAESTRUTURA DE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1080 - Constr. E Recup. De Pontes, Galerias e Bueiros	P	0106 - Construção, ampliação, adequação, reforma	Unidade	90,00	1.150.000,00		
0013 - INFRAESTRUTURA DE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1081 - Cons. E recup. De estradas Nao pavimentadas	P	0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma	km	12,00	2.130.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

0013 - INFRAESTRUTURA DE		26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		1082 - Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente		P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido		Veic/Eqpto	3,00	1.468.000,00
Total do Órgão / Unidade:											
R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário											
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
				Descrição		Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,		27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO		2075 - Manutencao SEMEL		A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	4.885.000,00	
0010 - ATLETA SORRISENSE DO		27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO		1034 - Insercao Soc. Da Prat Desp Atraves Do Bolsa Atleta		P	0107 - Projeto implantado	Atletas	125,00	297.500,00	
0010 - ATLETA SORRISENSE DO		27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO		1035 - Construcão E Ref. De Infraest. Esp. E De Lazer		A	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	1,00	2.790.000,00	
0010 - ATLETA SORRISENSE DO		27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO		1036 - Aquis. d Veiculos e Equip. Mat. Perm. Sec Esporte		P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqpto	6,00	85.000,00	
0010 - ATLETA SORRISENSE DO		27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO		2076 - Manutencao do Fundo Municipal Do Esporte		A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00	1.263.000,00	
Total do Órgão / Unidade:											
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário											
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
				Descrição		Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0008 - DESENVOLVIMENTO DA		15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS		2105 - Contratar Projetos de Infra Estrutur e Urbanizacao		A	0108 - Projetos Concluidos	Porjetos	5,00	425.300,00	
0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		1033 - Aquisicao De Equip. Perman. Sec D Cidade		A	0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido	Equi\\Veic	6,00	42.500,00	
0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO		15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS		2104 - Manutencao de Atividades da SEMCID		A	0046 - Unidade Mantida	Meses	12,00	3.228.088,00	
0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO		16 - HABITACAO 481 - HABITACAO RURAL		2103 - Manutencao De Programas Habitacionais		A	0097 - Projeto Implantado	Aterro Sanitario	3,00	130.000,00	
Total do Órgão / Unidade:											
3.825.888,00											
Unidade Orçamentária: 001 - Diretor do Fundo											
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
				Descrição		Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E		1043 - Const. Reforma e Amplicao das Farmacias Cidades		P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	2,00	127.500,00	
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E		1088 - Aquisicao de Veiculos, Eui. Mat. Permanente		P	0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido	Equi\\Veic	6,00	85.000,00	
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E		2106 - Manutencao das Acoes da Farmacia Basica		A	0100 - Medicamento Distribuido	Medicamentos	1,00	4.284.000,00	
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E		2179 - Manut. Acao da Farmacia Complementar		A	0100 - Medicamento Distribuido	Medicamentos	12,00	520.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

0004 - ATENCAO BASICA		10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1039 - Construção/Reforma/Ampliação do NASF	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	1,00	212.500,00
0004 - ATENCAO BASICA		10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1041 - Const. Ampl. Reforma das Unidades de Saude	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	7,00	1.750.000,00
0004 - ATENCAO BASICA		10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2110 - Manutencao de Acoes da Atencao Basica	A	0064 - Unidades de saude atendidas	PSFS	24,00	38.270.000,00
0004 - ATENCAO BASICA		10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2162 - Mnautencao das Atividades do NASF	A	0116 - Unidades de saude atendidas	Unidade	2,00	1.120.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1045 - Aquisicao de Equipamentos, Mat. Permanente - MAC	P	0083 - Equip/Mat Permanente e Veiculo Adquirido	Equi\Veic	20,00	400.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1089 - Contrucao Implantacao da Lavanderia Central	P	0048 - Predios publicos const./reformados	Predio	1,00	85.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1102 - Ampliacao DO Upa, Samu, Renascar, Caps	P	0106 - Construção, ampliação, adequação, reforma	Unidade		297.500,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2114 - Manutencao de Acoes do UPA	A	0109 - Unidades de saude atendidas	UPA	2,00	12.611.760,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2115 - Manutencao das Atividades do AME	A	0110 - Unidades de saude atendidas	AME	1,00	9.060.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2117 - Manutencao de Acoes do CEO	A	0111 - Unidades de saude atendidas	CEO	1,00	1.663.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2118 - Manutencao da Media e Alta Complexidade - CAPS	A	0112 - Unidades de saude atendidas	CAPS	1,00	776.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2149 - Manutencao da Media e Alta Complexidade - SAE	A	0113 - Unidades de saude atendidas	SAE	1,00	530.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2163 - Manutencao da Media e Alta Complexidade - RENASCER	A	0115 - Unidades de saude atendidas	Renascar	1,00	2.047.000,00
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2123 - Manutencao do Consorcio Intermoni. Teles Pires	A	0114 - Termo de Rateio Realizado	Termo de Rateio	1,00	1.270.000,00
0006 - VIGILANCIA EM SAUDE		10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1044 - Aquisicao de Equipamentos e Veiculos - VIG SANIT.	P	0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido	Veic/Eqplo	8,00	170.000,00
0006 - VIGILANCIA EM SAUDE		10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2120 - Manutencao das Acao de Vigilancia Em Saude	A	0116 - Unidades de saude atendidas	Unidade	12,00	2.712.000,00
0007 - GESTAO DO SUS		10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2122 - Manutencao do CMS	A	0117 - Conselho Mantido Saude	Unidade	1,00	55.530,00
0007 - GESTAO DO SUS		10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2124 - Manut. de Associacoes ,Convenios, Casas de Apoio	A	0066 - Convenios e repasses atendidos	Repasses	6,00	440.000,00
Total do Órgão / Unidade:								78.486.790,00
Órgão: 16 - Previsão			Unidade Orçamentária: 001 - Previsão					
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00									
0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2172 - Modernizacao do Espaco Fisico do PREVISAO	A	0094 - PREVISAO Mantida	Meses	1,00			1.100.000,00
0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2173 - Gestao e Manut. do Servicos Administ. - PREVISAO	A	0094 - PREVISAO Mantida	Meses	12,00			1.761.000,00
0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2174 - Gestao e Manut. dos Beneficios Previdenciarios	A	0095 - Beneficios Previdenciarios Atendido	Und.	12,00			10.559.000,00
0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	77 - RESERVA LEGAL DO RPPS 779 - RESERVA LEGAL DO RPPS	9997 - Reserva Legal do RPPS	P	0094 - PREVISAO Mantida	Meses	12,00			22.200.000,00
Total do Órgão / Unidade:									
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete Do Procurador									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Fisico / Financeiro			
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	02 - JUDICIARIA 061 - ACAO JUDICIARIA			1063 - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	P	0083 - Equip/Mat Permanente e Veiculo Adquirido	Equi\Veic	6,00	9.350,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	02 - JUDICIARIA 061 - ACAO JUDICIARIA			2008 - Manutencao das Atividades Da Procuradoria Munic	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	1.523.322,00
Total do Órgão / Unidade:									
Unidade Orçamentária: 001 - Controladoria Geral									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Fisico / Financeiro			
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO			1064 - Aquisicao de Equip Mat. Perman - Controle Interno	P	0083 - Equip/Mat Permanente e Veiculo Adquirido	Equi\Veic	3,00	14.025,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO			2003 - Manutencao da Controladoria Interna	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	1,00	582.000,00
Total do Órgão / Unidade:									
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Fisico / Financeiro			
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL			2180 - Manutencao Fundacao Sorriso	A	0024 - Unidade Mantida	Ano	12,00	980.000,00
0051 - DESENVOLVIMENTO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL			1092 - Implantacao Do Parque Tecnologico de Sorriso	P	0040 - Projeto implantado	Unidade	1,00	187.000,00
Total do Órgão / Unidade:									
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Fisico / Financeiro			
				Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO			2098 - Manutencao do Departamento de Transito	A	0057 - Dpto Mantido e Estruturado	Unidade	12,00	2.095.000,00
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO			2148 - Manutencao da Sec. De Seguranca Publica	A	0118 - Unidade Mantida	Meses	12,00	780.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2019

							R\$ 1,00	
0021 - VIVER COM SEGURANCA	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1004 - Apoio as Atividades do FUMSEP	P	0051 - Funsep mantido	Funsep		1,00	490.684,33
0022 - SORRISO - TRANSITO COM	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1003 - Estruturar do Departamento de Transito	P	0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido	EquiVeic		20,00	722.500,00
							Total do Órgão / Unidade:	
Órgão: 99 - Reserva de Contingência		Unidade Orçamentária: 099 - Reserva de Contingência			4.088.164,33			
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0048 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	0045 - Riscos fiscais/passivos contingentes	M		1,00	147.000,00
							Total do Órgão / Unidade:	
							TOTAL GERAL:	
							147.000,00	
							350.620.000,00	

ANEXO II – Anexo de Metas Fiscais

LDO 2019

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DESORRISO/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021			Valores em R\$ 1,00
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	
Receita Total	315.000.000	302.013.423	0,269%	341.775.000	313.573.745	0,285%	370.825.875	324.954.645	0,301%	
Receitas Primárias (I)	313.649.915	300.718.998	0,268%	340.764.215	312.646.364	0,284%	370.083.253	324.303.886	0,301%	
Despesa Total	315.000.000	302.013.423	0,269%	341.775.000	313.573.745	0,285%	370.825.875	324.954.645	0,301%	
Despesas Primárias (II)	313.570.000	300.642.378	0,268%	340.673.450	312.563.089	0,284%	369.888.740	324.133.434	0,300%	
Resultado Primário (I – II)	79.915	76.620	0,000%	90.765	83.275	0,000%	194.513	170.452	0,000%	
Resultado Nominal	1.705.100	1.634.803	0,001%	1.850.034	1.697.380	0,002%	1.780.948	1.560.644	0,001%	
Dívida Pública Consolidada	11.329.520	10.862.435	0,010%	10.258.340	9.411.882	0,009%	9.050.470	7.930.925	0,007%	
Dívida Consolidada Líquida	11.329.520	10.862.435	0,010%	10.258.340	9.411.882	0,009%	9.050.470	7.930.925	0,007%	

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Set/2018 = 100. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Set/2018 = 100; 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.019	2.020	2.021
IPCA/IBGE %	4,3	4,5	4,7
Deflator (Preços médios de Set/2017)	0,959	0,917	0,876
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Real	2,5%	2,7%	2,8%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 116.946.221	R\$ 119.869.877	R\$ 123.106.364

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DESORRISO/MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR LDO 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em Ano 2017	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2017	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	288.000.000	0,260%	259.219.484	0,234%	(28.780.516)	-9,99%
Receitas Primárias (I)	283.185.000	0,255%	257.996.140	0,233%	(25.188.860)	-8,89%
Despesa Total	288.000.000	0,260%	250.037.039	0,226%	(37.962.961)	-13,18%
Despesas Primárias (II)	283.830.643	0,256%	243.494.641	0,220%	(40.336.002)	-14,21%
Resultado Primário (I-II)	(645.643)	-0,001%	14.501.499	0,013%	15.147.142	-2346,06%
Resultado Nominal	(2.053.000)	-0,002%	1.379.288	0,001%	3.432.288	-167,18%
Dívida Pública Consolidada	14.016.178	0,013%	11.661.520	0,011%	(2.354.658)	-16,80%
Dívida Consolidada Líquida	14.016.178	0,013%	11.661.520	0,011%	(2.354.658)	-16,80%

* Inclusive Receitas e Despesas Previdenciárias

PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT) R\$ 110.878.401

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE SORRISO/MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 LDO 2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES								Valores em R\$ 1,00	
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	200.089.246	259.219.484	29,55%	288.000.000	11,10%	315.000.000	9,38%	341.775.000	8,50%	370.825.875
Receitas Primárias (I)	197.876.239	257.996.140	30,38%	285.285.000	10,58%	313.649.915	9,94%	340.764.215	8,64%	370.083.253
Despesa Total	200.461.124	250.037.039	24,73%	288.000.000	15,18%	315.000.000	9,38%	341.775.000	8,50%	370.825.875
Despesas Primárias (II)	198.084.460	244.870.929	23,62%	285.000.000	16,39%	313.570.000	10,02%	340.673.450	8,64%	369.888.740
Resultado Primário (I – II)	(208.221)	13.125.211	-6403,50%	285.000	-97,83%	79.915	-71,96%	86.708	8,50%	94.078
Resultado Nominal	10.857.343	1.379.288	-87,30%	(2.053.000)	-248,84%	1.705.100	-183,05%	1.850.034	8,50%	1.780.948
Dívida Pública Consolidada	12.973.720	11.661.520	-10,11%	14.016.178	20,19%	11.329.520	-19,17%	10.258.340	-9,45%	9.050.470
Dívida Consolidada Líquida	3.498.024	11.661.520	233,37%	14.016.178	20,19%	11.329.520	-19,17%	10.258.340	-9,45%	9.050.470

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	178.446.377	248.056.922	39,01%	288.000.000	16,10%	302.013.423	4,87%	313.573.745	3,83%	324.954.645
Receitas Primárias (I)	176.472.742	246.886.258	39,90%	285.285.000	15,55%	300.718.998	5,41%	312.646.364	3,97%	324.303.886
Despesa Total	178.778.031	239.269.894	33,84%	288.000.000	20,37%	302.013.423	4,87%	313.573.745	3,83%	324.954.645
Despesas Primárias (II)	176.658.441	234.326.248	32,64%	285.000.000	21,63%	300.642.378	5,49%	312.563.089	3,97%	324.133.434
Resultado Primário (I – II)	(185.699)	12.560.010	-6863,66%	285.000	-97,73%	76.620	-73,12%	79.553	3,83%	82.440
Resultado Nominal	9.682.947	1.319.893	-86,37%	(2.053.000)	-255,54%	1.634.803	-179,63%	2.016.416	0,00%	2.032.350
Dívida Pública Consolidada	11.570.404	11.159.349	-3,55%	14.016.178	25,60%	10.862.435	-22,50%	11.180.924	0,00%	10.328.052
Dívida Consolidada Líquida	3.119.656	11.159.349	257,71%	14.016.178	25,60%	10.862.435	-22,50%	11.180.924	0,00%	10.328.052

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Ago/2018; 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
IPCA	7,3%	4,5%	4,2%	4,3%	4,5%	4,7%
Multiplicador (Preços médios de Set/2016)	1,121	1,045	1,000	1,043	1,090	1,141
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Anual	2,8%	2,9%	2,50%	2,5%	2,7%	2,8%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 108.075.624	R\$ 110.878.401	R\$ 114.093.875	R\$ 116.946.221	R\$ 119.869.877	R\$ 123.106.364

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DESORRISO/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMONIO LÍQUIDO	Valores em R\$ 1,00					
	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	164.933.728	100,0%	155.682.821	100,0%	151.390.776	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	164.933.728	100,0%	155.682.821	100,0%	151.390.776	100,0%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	24.925.192	100%	27.517.399	100%	19.186.659	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	24.925.192	100%	27.517.399	100%	19.186.659	100%

ONTE: Balanços Patrimoniais

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DESORRISO/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	83.220	51.040	280.500
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	83.220	51.040	280.500

DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	83.220	51.040	280.500
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
TOTAL (II)	83.220	51.040	280.500
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-	-	-

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

MUNICÍPIO DESORRISO/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LDO 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

Valores em R\$ 1,00 Valores em R\$ 1,00 Valores em R\$ 1,00

RECEITAS			
	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.245.812	20.693.784	21.291.959
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar	5.322.121	6.663.603	7.696.219
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços	10.266.676	14.690.353	13.667.405
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			352.488
Outras Receitas Correntes	8.681	8	2.866
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	(1.351.666)	(660.180)	(427.020)
RECEITAS CORRENTES	7.824.057	10.310.631	12.476.833
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar	7.824.057	10.310.631	12.476.833
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	22.069.869	31.004.415	33.768.792
DESPESAS			
	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.133.997	6.926.398	8.825.888
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	381.179	484.398	1.451.952
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.229	968	3.015
Pessoal Civil			
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	4.747.589	6.441.032	7.370.920
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.133.997	6.926.398	8.825.888
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.935.871	24.078.016	24.942.905
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.580.000	18.724.000	
BENS E DIREITOS DO RPPS	107.461.365	132.404.570	

Fonte: Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial.

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
LDO 2019

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)
2017				131.576.469,58	cont.				(510.541.431,12)
2018	33.497.026,50	8.930.715,83	24.566.310,67	156.142.780,25	2056	59.906,94	83.495.164,29	(83.435.257,35)	(593.976.688,47)
2019	35.226.621,53	9.945.999,28	25.280.622,25	181.423.402,51	2057	60.506,01	81.388.313,90	(81.327.807,90)	(675.304.496,37)
2020	37.223.241,40	11.041.757,62	26.181.483,78	207.604.886,29	2058	40.691,83	78.442.907,32	(78.402.215,48)	(753.706.711,85)
2021	39.411.611,75	11.834.147,49	27.577.464,26	235.182.350,55	2059	10.274,69	76.140.021,04	(76.129.746,36)	(829.836.458,21)
2022	41.438.953,42	13.287.154,86	28.151.798,57	263.334.149,12	2060	10.377,43	73.009.835,88	(72.999.458,45)	(902.835.916,66)
2023	43.705.294,37	14.830.353,00	28.874.941,37	292.209.090,49	2061	10.481,21	68.855.392,70	(68.844.911,49)	(971.680.828,15)
2024	45.674.159,19	17.386.048,95	28.288.110,24	320.497.200,72	2062	10.586,02	65.265.332,30	(65.254.746,28)	(1.036.935.574,42)
2025	48.941.644,87	18.647.397,54	30.294.247,34	350.791.448,06	2063	10.691,88	62.541.053,22	(62.530.361,34)	(1.099.465.935,77)
2026	51.855.993,11	21.353.593,14	30.502.399,98	381.293.848,04	2064	10.798,80	57.821.414,72	(57.810.615,92)	(1.157.276.551,69)
2027	53.485.942,55	22.874.171,63	30.611.770,92	411.905.618,95	2065	10.906,79	51.128.629,08	(51.117.722,29)	(1.208.394.273,98)
2028	54.710.382,47	25.454.537,64	29.255.844,83	441.161.463,79	2066	11.015,86	46.318.537,09	(46.307.521,24)	(1.254.701.795,22)
2029	55.765.413,82	28.311.377,55	27.454.036,26	468.615.500,05	2067	11.126,01	41.084.538,36	(41.073.412,35)	(1.295.775.207,57)
2030	56.319.274,74	32.304.828,98	24.014.445,76	492.629.945,81	2068	11.237,27	36.831.751,72	(36.820.514,44)	(1.332.595.722,01)
2031	57.026.629,88	35.324.114,54	21.702.515,34	514.332.461,15	2069	11.349,65	32.841.464,51	(32.830.114,86)	(1.365.425.836,87)
2032	57.455.121,96	38.699.335,61	18.755.786,36	533.088.247,51	2070	11.463,14	29.732.638,32	(29.721.175,18)	(1.395.147.012,05)
2033	57.721.228,35	42.121.613,09	15.599.615,25	548.687.862,76	2071	-	25.257.050,98	(25.257.050,98)	(1.420.404.063,03)
2034	57.447.909,11	46.443.613,01	11.004.296,10	559.692.158,86	2072	-	21.520.587,97	(21.520.587,97)	(1.441.924.651,00)
2035	57.013.976,18	50.433.537,62	6.580.438,55	566.272.597,42	2073	-	18.043.224,71	(18.043.224,71)	(1.459.967.875,71)
2036	55.722.984,59	55.802.061,41	(79.076,82)	566.193.520,60	2074	-	15.087.374,96	(15.087.374,96)	(1.475.055.250,67)
2037	54.350.462,65	60.396.024,55	(6.045.561,90)	560.147.958,70	2075	-	12.840.170,40	(12.840.170,40)	(1.487.895.421,07)
2038	52.830.465,04	64.212.194,54	(11.381.729,50)	548.766.229,21	2076	-	11.323.295,59	(11.323.295,59)	(1.499.218.716,66)
2039	50.380.963,05	69.991.422,44	(19.610.459,39)	529.155.769,82	2077	-	9.253.088,73	(9.253.088,73)	(1.508.471.805,39)
2040	48.191.069,36	73.513.111,11	(25.322.041,74)	503.833.728,08	2078	-	7.053.428,49	(7.053.428,49)	(1.515.525.233,89)
2041	45.386.910,26	77.855.711,55	(32.468.801,29)	471.364.926,79	2079	-	5.608.926,90	(5.608.926,90)	(1.521.134.160,79)
2042	42.426.056,35	81.358.959,92	(38.932.903,57)	432.432.023,22	2080	-	4.673.426,79	(4.673.426,79)	(1.525.807.587,58)
2043	39.422.437,88	83.538.355,87	(44.115.917,99)	388.316.105,23	2081	-	2.723.363,72	(2.723.363,72)	(1.528.530.951,30)
2044	36.173.718,89	85.709.740,92	(49.536.022,03)	338.780.083,20	2082	-	2.014.836,28	(2.014.836,28)	(1.530.545.787,58)
2045	32.381.032,73	87.693.856,82	(55.312.824,09)	283.467.259,11	2083	-	1.753.888,55	(1.753.888,55)	(1.532.299.676,13)
2046	28.426.473,07	88.881.371,02	(60.454.897,96)	223.012.361,15	2084	-	1.674.138,08	(1.674.138,08)	(1.533.973.814,21)
2047	24.172.378,72	91.171.136,51	(66.998.757,79)	156.013.603,36	2085	-	1.404.389,99	(1.404.389,99)	(1.535.378.204,20)
2048	20.130.752,74	89.302.172,80	(69.171.420,06)	86.842.183,30	2086	-	844.075,72	(844.075,72)	(1.536.222.279,93)
2049	15.684.426,09	91.215.922,50	(75.531.496,41)	11.310.686,89	2087	-	848.851,35	(848.851,35)	(1.537.071.131,27)
2050	2.075.303,01	90.577.499,76	(88.502.196,75)	(77.191.509,87)	2088	-	853.674,73	(853.674,73)	(1.537.924.806,00)
2051	1.784.949,85	90.258.968,94	(88.474.019,10)	(165.665.528,96)	2089	-	853.674,73	(853.674,73)	(1.537.924.806,00)
2052	1.708.781,15	88.424.344,56	(86.715.563,40)	(252.381.092,37)	2090	-	853.674,73	(853.674,73)	(1.537.924.806,00)
2053	266.927,19	87.204.722,77	(86.937.795,57)	(339.318.887,94)	2091	-	853.674,73	(853.674,73)	(1.537.924.806,00)
2054	122.990,18	86.230.641,84	(86.107.651,66)	(425.426.539,60)	2092	-	853.674,73	(853.674,73)	(1.537.924.806,00)
2055	69.187,57	85.184.079,09	(85.114.891,52)	(510.541.431,12)	2093	-	853.674,73	(853.674,73)	(1.537.924.806,00)

Fonte: Cálculo Atuarial de Julho/2018

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DESORRISO/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Isenção	IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, inválidos e viúvas, portadores de SIDA, conforme Lei Municipal nº 1.476/2006, Lei Municipal nº 1.484/2006, Lei Complementar nº 42/2006 e 092/2008.	2.744.000	3.056.816	3.091.044	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU	Desconto	IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM.				Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN	Isenção	ISSQN - Isenção conforme CTM	281.000	348.000	358.420	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL		TOTAL	3.025.000	3.404.816	3.449.464	

Valores em R\$ 1,00

FONTE: Depto Tributação

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DESORRISO/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valores em R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	Valor Previsto 2019
(-) Transferências constitucionais	14.231.213
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	301.496
Redução Permanente de Despesa (II)	14.532.709
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	14.532.709
Impacto de Novas DOCC*	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-
	14.532.709

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2018

ANEXO III – Anexo de Riscos Fiscais

LDO 2019



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

ANEXO III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – LDO 2019

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

No âmbito da Receita, podem surgir riscos, dentre outros, devido da provável frustração do ingresso da Transferência de Fomento as Exportações - FEX, cuja receita não repassada pelo Governo Federal no ano de 2018.

Outra incerteza, diz respeito a cota-parte do FETHAB 50%, por força de questionamentos havidos na Lei Estadual nº 10.051, de 10 de janeiro de 2014, devidamente alterada pela Lei 10.353 de 23/12/2015 e Lei 10.480 de 28/12/2016, a qual poderá sofrer alterações a qualquer momento por parte do Governo de Mato Grosso, o que certamente impactará negativamente a estimativa das receitas municipais.

Bem como por se tratar de ano eleitoral, inúmeros convênios e repasses podem vedados pelo Governo Federal ou Estadual



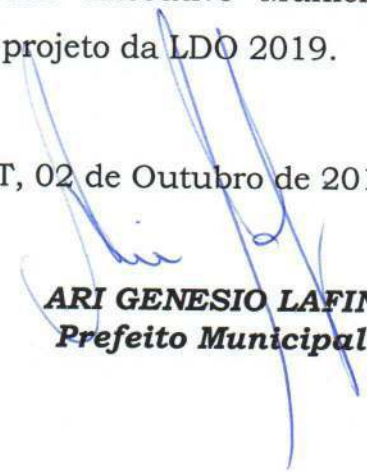
PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

para fins de cumprimentos dos limites de gastos dos últimos 180 dias de mandato estabelecidos pela Lei 101/00.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art.5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art.39 do projeto da LDO 2019.

Sorriso, MT, 02 de Outubro de 2018.


ARI GENESIO LAFIN
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

**MUNICIPIO DESORRISO/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2019**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000	Utilizar a Reserva Contingência	50.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	50.000	SUBTOTAL	50.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Frustração da Receita da Cota-Parte do FETHAB - 50%	3.250.000	Utilizar a Reserva Contingência	100.000
Restituição de Tributos a Maior		Limitação de Empenho	3.100.000
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	3.300.000	SUBTOTAL	3.300.000
TOTAL	3.300.000	TOTAL	3.300.000

FONTE: Estimativa da Receita - Sec.Mun.de Finanças



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 082/2018.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o **Projeto de Lei**, que Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A referida revisão vem demonstrada através dos anexos: **Anexo I** – Estimativa da Receita para o Exercício de 2019, acompanhado de colunas de receitas arrecadas em exercícios anteriores e projeção para exercícios futuros; **Anexo II** – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; **Anexo III** - Total de Programas por Secretaria e Valores previstos; **Anexo IV** – Programas Validados por Objetivos Estratégicos; **Anexo V** – Programas por Função e Subfunção, que demonstram as ações, metas, projetos e atividades que passam a vigorar no PPA 2018-2021, substituindo os relatórios constantes na Lei 2.798 de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre a revisão do PPA 2018-2021.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso apoio na aprovação do presente projeto de lei, reiteramos votos de elevada estima e consideração.


Ari Genésio Lafin
Prefeito Municipal

A Sua excelência
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta





PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE N.º 190/2018.

Sorriso - MT, 06 de Setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar o Relatório de Projetos em Andamento do Município de Sorriso do exercício de 2018, servindo o mesmo para subsidiar o Projeto encaminhado a esta Câmara referente ao **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2019** do município de Sorriso.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,



ARI GENÉSIO LAFIN
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso
Nesta

Câmara Municipal de Sorriso MT
PROT N° 466118
RECEBI EM
12 SET. 2018
As 11:59
JDCENAR
Assinatura

CTB57300

Sem título
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISOData: 05/09/2018
Hora: 08:00:19
Pag.: 001RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2018 a 31/08/2018.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
02	Gabinete do Prefeito						
02.001	Gabinete do Prefeito						
08.244.0002.1098	AMPLIACAO/REFORMA DA CASA MORTUARIA		442.628,81	21.525,51	421.103,30		95,14%
		Total do Projeto.....	442.628,81	21.525,51	421.103,30		95,14%
		Total da Unidade Orçamentaria:	442.628,81	21.525,51	421.103,30		95,14%
		Total do Orgao.....	442.628,81	21.525,51	421.103,30		95,14%
03	Secretaria Municipal de Fazenda						
03.001	Gabinete do Secretário						
04.123.0002.1057	Aquis. De Veículos, Equipamentos e Mat. Permanente		53.665,00	52.915,00	750,00		1,40%
		Total do Projeto.....	53.665,00	52.915,00	750,00		1,40%
		Total da Unidade Orçamentaria:	53.665,00	52.915,00	750,00		1,40%
		Total do Orgao.....	53.665,00	52.915,00	750,00		1,40%
04	Secretaria Municipal de Educacao e Cultura						
04.005	Fundo Municipal de Educacao e Cultura						
12.361.0016.1050	Aquisicao de Equip. Mat. Permanente - Ens. fund.		366.915,00	231.048,00	135.867,00		37,03%
		Total do Projeto.....	366.915,00	231.048,00	135.867,00		37,03%
		Total do Orgao.....	366.915,00	231.048,00	135.867,00		37,03%
12.365.0016.1047	Construcao, Ref. e Amp]. de CEMEI e Playgrounds		3.015.962,15	380.075,14	2.635.887,01		87,40%
		Total do Projeto.....	3.015.962,15	380.075,14	2.635.887,01		87,40%
		Total do Orgao.....	3.015.962,15	380.075,14	2.635.887,01		87,40%
12.365.0016.1048	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - Ens. Infantil		335.987,86	326.793,36	9.194,50		2,74%
		Total do Projeto.....	335.987,86	326.793,36	9.194,50		2,74%
		Total da Unidade Orçamentaria:	3.718.865,01	937.916,50	2.780.948,51		74,78%
		Total do Orgao.....	3.718.865,01	937.916,50	2.780.948,51		74,78%

05 Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos
05.001 Gabinete do Secretario

CTB57300

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISOData: 05/09/2018
Hora: 08:00:19
Pag.: 002RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2018 a 31/08/2018.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.

Sem título

	Projeto	Período	Executar	Prev.	Exec.
15.451.0008.1065 Drenagem, Recap. e Pavimentacao Asfaltica					
	2.816.971,51	133.082,55	2.683.888,96		95,28%
Total do Projeto.....	2.816.971,51	133.082,55	2.683.888,96		95,28%
15.451.0008.1067 Aquis. d Veiculos e Equip Mat. Permanente- SCMOSP					
	42.502,83	37.325,40	5.177,43		12,18%
Total do Projeto.....	42.502,83	37.325,40	5.177,43		12,18%
15.451.0008.1072 Pintura e sinalizacao d Ruas e Aven. d Municipio					
	76.265,85	76.265,85	0,00		0,00%
Total do Projeto.....	76.265,85	76.265,85	0,00		0,00%
Total da Unidade Orçamentaria:	2.935.740,19	246.673,80	2.689.066,39		91,60%
Total do Orgao.....	2.935.740,19	246.673,80	2.689.066,39		91,60%
06 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
06.001 Gabinete do Secretário					
20.606.0002.1014 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente					
	33.124,00	33.124,00	0,00		0,00%
Total do Projeto.....	33.124,00	33.124,00	0,00		0,00%
Total do Projeto.....	260,00	0,00	260,00		100,00%
20.606.0011.1018 Aquisicao de Veiculos e Equipamentos					
	6.115,46	6.115,46	0,00		0,00%
Total do Projeto.....	6.115,46	6.115,46	0,00		0,00%
Total do Projeto.....	90.031,08	39.574,00	50.457,08		56,04%
20.606.0011.1025 Projeto Leite Mais					
	90.031,08	39.574,00	50.457,08		56,04%
Total do Projeto.....	90.031,08	39.574,00	50.457,08		56,04%
20.606.0011.1095 Fom. e Parc. p Melhor. a Prod. d Agricul. Familiar					
	19.283,95	8.418,95	10.865,00		56,34%
Total do Projeto.....	19.283,95	8.418,95	10.865,00		56,34%
Total da Unidade Orçamentaria:	148.814,49	87.232,41	61.582,08		41,38%

CTBS7300

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 05/09/2018
Hora: 08:00:19
Pag.: 003

Período: 1/01/2018 a 31/08/2018.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
06.002 Fundo do Meio Ambiente							
18.541.0038.1073 Aquisicao de veiculos, Equip. Mat. Permanente- SAMA							
			4.546,00	4.170,00	376,00		8,27%
Total do Projeto.....			4.546,00	4.170,00	376,00		8,27%
Total da Unidade Orçamentaria:			4.546,00	4.170,00	376,00		8,27%
Total do Orgao.....			153.360,49	91.402,41	61.958,08		40,40%

Página 2

Sem título

08 Secretaria Municipal de Assistência Social
08.005 Gabinete do Secretário
08.244.0002.1032 Aquisição De Equipamentos Permanentes - SEMAS

Total do Projeto.....:	351.643,50	148.878,00	202.765,50	57,66%
Total da Unidade Orçamentaria:	351.643,50	148.878,00	202.765,50	57,66%
Total do Orgao.....:	351.643,50	148.878,00	202.765,50	57,66%

09 Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico
09.001 Gabinete do Secretário
22.661.0002.1086 Ampliar E Equipar o Aeroporto Regional

Total do Projeto.....:	310.107,32	298.740,39	11.366,93	3,67%
Total do Projeto.....:	310.107,32	298.740,39	11.366,93	3,67%

22.661.0014.1087 Desap. De Area Para Implant. Do Parque Tecnológico

Total do Projeto.....:	2.412.424,39	2.412.424,39	0,00	0,00%
Total do Projeto.....:	2.412.424,39	2.412.424,39	0,00	0,00%

23.692.0002.1085 Aquisição De Moveis, Utensilios e Mat. Perm Equip

Total do Projeto.....:	71.098,00	16.849,00	54.249,00	76,30%
Total da Unidade Orçamentaria:	71.098,00	16.849,00	54.249,00	76,30%
Total do Orgao.....:	2.793.629,71	2.728.013,78	65.615,93	2,35%
Total do Orgao.....:	2.793.629,71	2.728.013,78	65.615,93	2,35%

10 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Gabinete do Secretário

04.122.0024.1007 Controle de Bens Junto Depart. de Patr. e Almox.

CT857300

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 05/09/2018
Hora: 08:00:19
Pag.: 004

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2018 a 31/08/2018.

Dotacao	Obra / Serviço / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
04.122.0024.1009 Estruturação do Arquivo Municipal							
Total do Projeto.....:			44.654,88	31.772,59	12.882,29		28,85%
			44.654,88	31.772,59	12.882,29		28,85%
04.128.0023.1006 Realizar Reforma Admin, Reest. Pccv, Concurso							
Total do Projeto.....:			63.534,00	19.594,00	43.940,00		69,16%
			63.534,00	19.594,00	43.940,00		69,16%
04.128.0023.1008 Implant. e Estrut. do Depart. de Recurso Humano							
Total do Projeto.....:			3.028,00	3.028,00	0,00		0,00%
			3.028,00	3.028,00	0,00		0,00%
04.128.0023.1008 Implant. e Estrut. do Depart. de Recurso Humano							
Total do Projeto.....:			82.504,32	66.087,20	16.417,12		19,90%
			82.504,32	66.087,20	16.417,12		19,90%
04.128.0023.1008 Implant. e Estrut. do Depart. de Recurso Humano							
Total da Unidade Orçamentaria:			193.721,20	120.481,79	73.239,41		37,81%
Total do Orgao.....:			193.721,20	120.481,79	73.239,41		37,81%

[illegible]

Data: 05/09/2018
Hora: 08:00:19
Pag.: 005

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

período: 1/01/2018 a 31/08/2018.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
26.782.0013.1082	Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente	Total do Projeto.....:	1.508.062,31 1.508.062,31	553.410,65 553.410,65	954.651,66 954.651,66		63,30% 63,30%
27.812.0010.1034	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Gabinete do Secretario	Total do Projeto.....:	1.895.468,00 1.895.468,00	1.887.409,00 1.887.409,00	8.059,00 8.059,00		0,43% 0,43%
27.812.0010.1034	Insercão Soc. Da Prat Desp Atraves Do Bolsa Atletas	Total da Unidade Orçamentaria:	3.554.180,17	2.539.562,36	1.014.617,81		28,55%
27.812.0010.1035	Construcao E Ref. De Infraest. Esp. E De Lazer	Total do Orgao.....:	3.554.180,17	2.539.562,36	1.014.617,81		28,55%
27.812.0010.1036	Aquis. d Veiculos e Equip. Mat. Perm. Sec Esporte	Total do Projeto.....:	117.094,61 117.094,61	117.094,61 117.094,61	0,00 0,00		0,00% 0,00%
27.812.0010.1036	Aquis. d Veiculos e Equip. Mat. Perm. Sec Esporte	Total do Projeto.....:	241.074,97 241.074,97	7.735,70 7.735,70	233.339,27 233.339,27		96,79% 96,79%
27.812.0010.1036	Aquis. d Veiculos e Equip. Mat. Perm. Sec Esporte	Total do Projeto.....:	21.813,98 21.813,98	17.357,97 17.357,97	4.456,01 4.456,01		20,43% 20,43%
27.812.0010.1036	Aquis. d Veiculos e Equip. Mat. Perm. Sec Esporte	Total da Unidade Orçamentaria:	379.983,56	142.188,28	237.795,28		62,58%
27.812.0010.1036	Aquis. d Veiculos e Equip. Mat. Perm. Sec Esporte	Total do Orgao.....:	379.983,56	142.188,28	237.795,28		62,58%

Sem título

14 Secretaria Municipal de Cidade

14.001 Gabinete do Secretário

04.122.0034.1033 Aquisicao De Equip. Perman. Sec D Cidade

Total do Projeto.....: 996,00 996,00 0,00 0,00%

Total do Projeto.....: 706.526,14 706.526,14 100,00%

Total da Unidade Orçamentaria: 707.522,14 706.526,14 99,86%

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CTBS7300

Data: 05/09/2018

Hora: 08:00:19

Pag.: 006

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS

Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2018 a 31/08/2018.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
---------	------------------------------	-------------	------------------	----------------------	------------------	-------------	-----------

Total do Orgao.....: 707.522,14 996,00 706.526,14 99,86%

15 Fundo Municipal de Saude

15.001 Diretor do Fundo

10.301.0004.1041 Const. Ampl. Reforma das unidades de saude

Total do Projeto.....: 357.638,79 214.886,99 142.751,80 39,92%

Total do Projeto.....: 357.638,79 214.886,99 142.751,80 39,92%

Total do Projeto.....: 1.259.427,54 673.864,74 585.562,80 46,49%

Total do Projeto.....: 1.259.427,54 673.864,74 585.562,80 46,49%

Total do Projeto.....: 408.060,75 0,00 408.060,75 100,00%

Total do Projeto.....: 408.060,75 0,00 408.060,75 100,00%

Total do Projeto.....: 76.682,00 48.842,00 27.840,00 36,31%

Total do Projeto.....: 76.682,00 48.842,00 27.840,00 36,31%

Total da Unidade Orçamentaria: 2.101.809,08 937.593,73 1.164.215,35 55,39%

Total do Orgao.....: 2.101.809,08 937.593,73 1.164.215,35 55,39%

10.303.0003.1088 Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente

10.302.0005.1089 Contrucao Implantacao da Lavanderia Central

10.302.0005.1045 Aquisicao de Equipamentos, Mat. Permanente - MAC

17 Procuradoria Geral do Municipio

17.001 Gabinete do Procurador

02.061.0002.1063 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente

Total do Projeto.....: 5.491,00 5.491,00 0,00 0,00%

Total do Projeto.....: 5.491,00 5.491,00 0,00 0,00%

Total da Unidade Orçamentaria: 5.491,00 5.491,00 0,00 0,00%

Total do Orgao.....: 5.491,00 5.491,00 0,00 0,00%

18 Controladoria Geral Do Municipio

18.001 Controladoria Geral

04.124.0002.1064 Aquisicao de Equip Mat. Perman - Controle Interno

Total do Projeto.....: 5.491,00 5.491,00 0,00 0,00%

Total do Projeto.....: 5.491,00 5.491,00 0,00 0,00%

Total da Unidade Orçamentaria: 5.491,00 5.491,00 0,00 0,00%

Total do Orgao.....: 5.491,00 5.491,00 0,00 0,00%

Sem título

Total do Projeto.....: 6.445,00 6.445,00 0,00 0,00%

CT857300

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISOData: 05/09/2018
Hora: 08:00:19
Pag.: 007RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Período: 1/01/2018 a 31/08/2018.

Dotacao	obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
Total da Unidade Orçamentaria:			6.445,00	6.445,00	0,00		0,00%
Total do Orgao.....:			6.445,00	6.445,00	0,00		0,00%
Total do Projeto.....:			196.191,92 196.191,92	161.467,21 161.467,21	34.724,71 34.724,71		17,70% 17,70%
Total do Projeto.....:			46.676,82 46.676,82	29.606,82 29.606,82	17.070,00 17.070,00		36,57% 36,57%
Total da Unidade Orçamentaria:			242.868,74	191.074,03	51.794,71		21,33%
Total do Orgao.....:			242.868,74	191.074,03	51.794,71		21,33%
Total Geral.....:			17.661.460,60	8.185.821,69	9.475.638,91		53,65%

20 SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF
20.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.181.0021.1004 Apoio as Atividades do FUMSEP

06.181.0022.1003 Estruturar do Departamento de Transito

Agili Softwares para Area Publica